



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 – FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
018/2015 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE
SANTA CATARINA - FEESC.

PROCESSO: 23080.066741/2014-10

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Pesquisa, **Prof. Sebastião Roberto Soares**, CPF nº 568.423.179/91, RG nº 831.199;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327.0001/33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-900, com Registro no MEC/MCT: nº 61, de 17 de novembro de 2017, publicada no D.O.U de 21/11/2017, Seção 01, Nº 222, folha 33, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Gerente Executiva, **Angela de Espindola da Silveira**, CPF nº 811.845.229/87, RG nº 2566319, resolvem celebrar o presente contrato.

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



AS

D/K

M

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 018/2015, firmado em 16 de março de 2015, entre a UFSC e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 16 de março de 2018 e findará em 16 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 14 de 03 de 2018.



Sebastião Roberto Soares

Pró-Reitor de Pesquisa
Prof. Sebastião Roberto Soares
Pró-Reitor de Pesquisa
Universidade Federal de Santa Catarina
Portaria nº 2423/2017/GR, de 03/11/2017



Angela de Espindola da Silveira

Gerente Executiva

TESTEMUNHAS:



David Arruda Husadel

Nome: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -

CPF:

RG:



Nome: Charles Ferrari

CPF: 771.050.799/91

RG: 2.953.027





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 – FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

“Recuperação da Qualidade da Água dos Córregos do Campus Reitor João David Ferreira Lima”.

1.2 Período de execução do Projeto

Início previsto: 16/03/2015

Data de término ou duração: 16/09/2018

1.3 Objeto/Objetivos Gerais

O presente Termo de Contrato tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do Projeto de Pesquisa tendo como objeto: “Recuperação da Qualidade da Água dos Córregos do Campus Reitor João David Ferreira Lima”.

2 PARTICIPANTES

2.1 FUNDAÇÃO

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC				CGC 82.895.327/0001-33	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável Angela de Espindola da Silveira					CPF 811.845.229-87
Cl/Órgão Exp. 2566319 - SSP/SC	Cargo Gerente	Função Executiva			Matrícula
Endereço Rua Simão da Silveira, 16 Barra do Aririú - Palhoca					CEP 88134-610



Handwritten signature

Handwritten initials

2.2 OUTROS PARTÍCIPIES

Nome UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CGC 83.899.526/0001-82	EA
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Bairro Trindade- Florianópolis - SC		CEP 88040-900

3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Fase/Etapa	Indicador Físico		Duração	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
	Execução do Projeto “Recuperação da Qualidade da Água dos Córregos do Campus Reitor João David Ferreira Lima”.	01	16/03/2018	16/09/2018

4 PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica:	R\$ 584.454,54	R\$ 584.454,54	
	Conforme orçamento anexo II			
	TOTAL	R\$ 584.454,54	R\$ 584.454,54	

5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº parcela	Data ou evento físico	Valor a Desembolsar (em R\$)		
		Concedente	Contrapartida	Total
01	03/2015	R\$ 200.000,00		R\$ 200.000,00
02	06/2015	R\$ 184.000,00		R\$ 184.000,00
03	07/2015	R\$ 128.151,51		R\$ 128.151,51
04	08/2015	R\$ 276.000,00		R\$ 276.000,00
05	10/2015	R\$ 184.000,00		R\$ 184.000,00
06	11/2015	R\$ 276.000,00		R\$ 276.000,00
07	01/2016	R\$ 128.151,51		R\$ 128.151,51
08	07/2016	R\$ 128.151,52		R\$ 128.151,52



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à **Universidade Federal de Santa Catarina** para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Florianópolis, 14 de 03 de 2018.



Angela de Espindola da Silveira
Gerente Executiva
Contratada

7 APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE

Aprovado

Florianópolis, de de 2018.



Prof. Sebastião Roberto Soares
Pró-Reitor de Pesquisa
Contratante

Prof. Sebastião Roberto Soares
Pró-Reitor de Pesquisa
Universidade Federal de Santa Catarina
Portaria nº 2423/2017/GR, de 03/11/2017

